



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº: 1.084.237

Natureza: Denúncia

**Denunciante: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança
Eireli**

Jurisdicionado: Município de Paraisópolis

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a citação do Senhor Leandro Endrigo Alves Carvalho, pregoeiro, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da Unidade Técnica de fls. 144/159 e no parecer do Ministério Público de Contas de fls. 175/176, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com a citação deverão ser disponibilizadas cópias do relatório técnico e parecer ministerial.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação - CFEL para reexame. Após, ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator